



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2313/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 307.377,11** (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 307.377,11** (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.1.057	Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.3.104	100.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.812.0021.2.111	Construção e Ampliação de Centro Esportivo		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.3.000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.1.044	Ampliação de Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.303	7.377,11
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
706 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.329	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			107.377,11
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			307.377,11

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento de Dotações, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
705 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.328	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

II – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.377,11
0.3.104	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração	100.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito